

Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.624/2.020. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do município, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aosd dispositivos da Lei Municipal Nº 1.145, de 21/02/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 427.102,49 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras Func.Prog.=15.451.0011.1.066 = Recape e Pavim. Div.Ruas - Em.- Governador Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações Fonte de Recursos = (08) Emenda Parlamentar Individual Valor = R\$ 400.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações Fonte de Recursos = (01) Tesouro Valor = R\$ 27.102,49

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO -- na importância de R\$ 400.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - TESOURO - na importância de R\$ 27.102.49, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras Func.Prog.=15.451.0011.2.041 = Manutenção Logradouros Públicos





Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros S. Terceiros – P. Jurídica N. Reduzido = 192 Fonte de Recursos = (1) Tesouro Valor = R\$ 27.102,49

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela **Prefeito Municipal**

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

> Nelson da Silva Junior Chefe de Gabinete